

DECRETO Nº 12 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração dos servidores do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração dos Servidores em relação anexa, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, 09 de janeiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº 12 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

EXONERAÇÃO	CARGO
Celia Batista Lima	Conselheiro Tutelar
Claudemir de Souza Silva	Conselheiro Tutelar
Diennf Cardoso de Brito	Conselheiro Tutelar
Heli Cristina Antonia dos Santos	Conselheiro Tutelar
Thais Ruthe Alves Bomfim	Conselheiro Tutelar
Valdira Pereira dos Santos	Conselheiro Tutelar
Wendel Cardoso Pereira	Conselheiro Tutelar

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, 09 de janeiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERRA DO RAMALHO

13 DE MAIO

1989